



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

PROCESSO Nº. **23066.015720/2020-62**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **07** dias do mês de **outubro** de **2020**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2020, publicada no DOU de 05/11/2020, processo administrativo n.º 23066.015720/2020-62, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.222.401/0001-15**, com sede na **RUA DOS ESTUDANTES, 382 - LIBERDADE, CEP 01.505-000**, no Município de **São Paulo / São Paulo** neste ato representada pela Sr. **LUIS OSCARLINSILVA TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº **41.136.82-6 SSP/SP** e CPF nº **347.520.828-88**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses** para eventual contratação de empresa de Engenharia Mecânica especializada no fornecimento e instalação de elevador eletromecânico de passageiros e plataforma de elevação motorizada para pessoas com mobilidade reduzida, com obra civil e manutenção por **12 meses**, para a Universidade Federal da Bahia, conforme especificações e detalhamentos descritos no Termo de Referência, nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus Anexos, assim como na proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Discriminação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
01	Fornecimento e Instalação de 01 Elevador Elétrico de Passageiros, Capacidade para 08 Pessoas (600kg), 04 Paradas, na FACULDADE DE ARQUITETURA (FAUFBA) da UFBA, com Obra Civil e Elétrica e Garantia com Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças	Villarta	Unidade	01	R\$170.000,00
02	Fornecimento e Instalação de Elevador Elétrico de Passageiros, Capacidade para 08 Pessoas (600kg), 04 Paradas, na BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PROF. ISAIAS ALVES - FFCH da UFBA, com Obra Civil e Elétrica e Garantia com Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças.	Villarta	Unidade	01	R\$ 168.500,00
03	Fornecimento e Instalação de 01 Plataforma de Elevação Vertical Motorizada para pessoas com mobilidade reduzida, Capacidade 250 Kg, 02 Paradas, Percurso até 04 metros, na PRÓ REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PROAE) da UFBA com Obra Civil e Elétrica e Garantia Com Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças.	Villarta	Unidade	01	R\$ 58.500,00
04	Fornecimento e Instalação de plataforma de elevação motorizada para pessoas com mobilidade reduzida, capacidade para 02 pessoas, 02 paradas e percurso até 04 metros, no HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (HOSPMEV) da UFBA, com Obra Civil e Elétrica e Garantia com Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças.	Villarta	Unidade	01	R\$ 58.500,00



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.



5. DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 6.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária do Estado da Bahia - Justiça Federal em Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro.
- 6.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Salvador, 07 de outubro de 2020.

Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

ELEVADORES VILLARTA LTDA - LUIS OSCARLINOSILVA TEIXEIRA